



ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª FASE DO PRÉDIO DO CENTRO MINERO METALÚRGICO DA UFOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A EMPRESA CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP (PROCESSO UFOP Nº 23109.005279/2018-42).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **Construtora AGD Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.651.663/0001-20, com sede na Avenida Américo René Gianetti nº 2101, sala 01, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, em Ouro Preto-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Danilo Vidigal, portador da Cédula de Identidade nº M-5.233.701 e CPF nº 704.170.986-49, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº **23109.005279/2018-42**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018**, e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 011/2020, em virtude do disposto nos Ofícios nº 080/2020 PRECAM/UFOP, datado de 01 de abril 2020 e 032/2020/DOFIS/PRECAM/UFOP, datado de 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do Termo de Contrato nº 004/2019 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de 26/03/2020, como medida de prevenção da disseminação do coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.

2.2 - Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Coordenadoria de Suprimentos



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II, “d”; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2019 e Aditivos contratuais nº 071/2019, nº 005/2020 e nº 011/2020, aos quais se incorpora este Quarto Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 29 de abril de 2020.

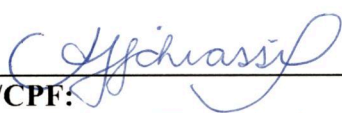
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2020.04.29 17:47:42 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE


Construtora AGD Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: **Andressa Silva Schiassi**
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP

2ª - 
NOME/CPF: **LARISSA FERRAZ VIDIGAL**
143 963 316-90